



Prefeitura Municipal de Agronômica
“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”
Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento de Assistência Social

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para manutenção, colagem e fornecimento da arte da campanha e material dos outdoors para as campanhas mensais de prevenção e conscientização do Departamento de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação de empresa especializada em manutenção, colagem e fornecimento de outdoors para as campanhas mensais de prevenção e conscientização do Departamento de Assistência Social.

Tal contratação é indispensável, já que a continuidade das campanhas da política de Assistência Social é um dos principais projetos de visibilidade e ação do serviço público prestado.

As campanhas supracitadas abordam temas como prevenção ao abuso e exploração sexual infantil, conscientização sobre a prática de bullying, inclusão da pessoa com deficiência, conscientização sobre o respeito às diferenças, respeito a pessoa idosa.

Além disso, cabe destacar que tais campanhas são de suma importância para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além de auxiliar na integração social por meio da conscientização.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve ter padrões técnicos específicos devidamente comprovados, além de compromisso na prestação do serviço, já que as campanhas iniciam no primeiro dia de cada mês. Assim, é imprescindível que no primeiro dia de cada campanha os outdoors estejam colados, visando o bom aproveitamento e cumprimento do prazo estabelecido para cada campanha tendo em vista a necessidade de visualização e alcance da população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade de campanhas estabelecidas pelo Departamento de Assistência Social de acordo com os padrões municipais e seguindo ainda exemplos nacionais, sendo ainda projetada a possibilidade de novas ações que incorram na colagem de outdoor. Dessa maneira, a quantidade planejada é de aproximadamente outdoors anuais, incluindo a colagem e o material.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Possibilidade de realizar a colagem e produção do material:
- Contratação de empresa especializada na prestação do serviço e confecção do material.
- Compra de máquina específica e material de papel colagem para confecção de outdoor e conseqüentemente a contratação de profissional especializado por meio de concurso público para manuseio da máquina, produção do outdoor, colagem do material no painel, e elaboração das artes das campanhas no formato correto para impressão.

Salienta-se que a última possibilidade é a que mais onera a administração pública, e menos viável, uma vez que a demanda do município não é grande o suficiente para justificar a contratação.

Assim, tem-se como alternativa a contratação de empresa especializada para confecção e colagem dos outdoors.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação não ultrapasse o valor de R\$ 13.599,90 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Conforme pesquisa de preço realizada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução dá-se por meio da contratação da empresa especializada para a prestação do serviço de colagem e fornecimento do material e das artes de cada campanha visando a continuidade do serviço público e efetivação do projeto da política de Assistência Social, além do alcance do objetivo de cada campanha com a concretização da prevenção e conscientização.

Por conseguinte, a solução se dá ainda por meio da contratação da empresa especializada, uma vez que para atender a demanda de forma direta, a administração pública terá um custo muito elevado pois terá que arcar com todos os itens que compõem o produto final.

Além do mais, é fulcral destacar que deve ser buscado sempre o princípio da economicidade, visando o melhor desempenho e aplicação dos recursos públicos, forma pela qual a contratação da empresa especializada é a melhor maneira de cumprir tal princípio.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O formato da solução em um único contrato tem como base a possibilidade de fornecimento destes serviços públicos pela mesma empresa fornecedora, uma vez que todas as atividades necessárias são realizadas no mesmo local (painel de outdoor), de maneira presencial e projetada, com o mesmo material utilizado de maneira contínua, mesmo que intercaladamente de acordo com os temas trabalhados.

Autorização prévia da fiscalização do contrato. Todos os serviços devem ser entregues em sua totalidade, conforme acordado em orçamento prévio.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, evitar a contratação com sobre preço e superfaturamento, etc.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo departamento há vários anos e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de fortes impactos ambientais, diferentes dos já existentes hoje, já que o material utilizado é papel colagem e é recolhido pela empresa contratada.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrônômica, 17 de julho de 2024.

Cleidiane de Oliveira
Departamento Municipal de Assistência Social